



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI N.º 3.788/2025
28 de agosto de 2025

AUTORIA – VEREADOR EDUARDO AVILA

"Cria no âmbito do Município de Valença o dia do Jongo, a ser comemorado na data de 09/11 em homenagem ao nascimento de ANTONIO DO NASCIMENTO FERNANDES, TONINHO CANECAO, líder Quilombola."

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Jongo, que será comemorado, anualmente, em 09 de novembro no Município de Valença.

Art. 2º. As normas regulamentadoras determinarão as atividades a serem desenvolvidas em decorrência dessa data.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 28 de agosto de 2025.


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Tiago Ribeiro MacGreeor
Vice- Presidente


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 9/09/25

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal